



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2011 - Estima a receita fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o exercício de 2012.

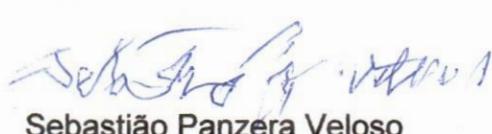
Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que na elaboração do Projeto supra citado, foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 1.594, de 16 de junho de 2011, LDO para o ano de 2.012, ainda foram observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 4320/64.

Com esses esclarecimentos somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com pedido de interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2011.

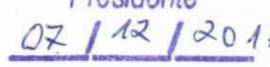

João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


José da Silva Fernandes
Relator


Sebastião Panzera Veloso
Membro

Aprovado em 1ª única Discussão
e Votação


Presidente


07/12/2011



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2011 - Estima a receita fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o exercício de 2012.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que na elaboração do Projeto supra citado, foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 1.594, de 16 de junho de 2011, LDO para o ano de 2.012, ainda foram observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 4320/64.

Com esses esclarecimentos somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com pedido de interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2011.

José Roberto Luiz Peixoto
Presidente da Comissão

Fernando Andrade Maia
Membro

Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação

José da Silva Fernandes
Relator

Presidente
07 /12 /2011



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2011 - Estima a receita fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o exercício de 2012.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que na elaboração do Projeto supra citado, foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 1.594, de 16 de junho de 2011, LDO para o ano de 2.012, ainda foram observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 4320/64.

Com esses esclarecimentos somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com pedido de interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2011.

Sandra Reis
Sandra de Assis Reis
Presidente da Comissão

E.P.R.
Eliana Pena de Resende
Membro

S.P.V.
Sebastião Panzera Veloso
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

[Signature]
Presidente

07 / 12 / 2011



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer Nº 4

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2011 - Estima a receita fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o exercício de 2012.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que na elaboração do Projeto supra citado, foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 1.594, de 16 de junho de 2011, LDO para o ano de 2.012, ainda foram observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 4320/64.

Com esses esclarecimentos somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com pedido de interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 Dezembro de 2011.

José Roberto Luiz Peixoto
Presidente da Comissão

Antônio Pena Fernandes
Membro

João Gonçalves de Resende
Relator

Aprovado em 1ª única Discussão
e Votação

Presidente
07 / 12 / 2011



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Parecer Nº 5

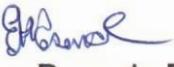
Projeto de Lei Ordinária nº 17/2011 - Estima a receita fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o exercício de 2012.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que na elaboração do Projeto supra citado, foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 1.594, de 16 de junho de 2011, LDO para o ano de 2.012, ainda foram observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 4320/64.

Com esses esclarecimentos somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com pedido de interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

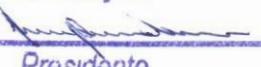
Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2011.


José da Silva Fernandes
Presidente da Comissão


Eliana Pena de Resende
Relator


José Roberto Luiz Peixoto
Membro

Aprovado em 1ª única Discussão
e Votação


Presidente
07 / 12 / 2011



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

Parecer Nº 6

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2011 - Estima a receita fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o exercício de 2012.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que na elaboração do Projeto supra citado, foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 1.594, de 16 de junho de 2011, LDO para o ano de 2.012, ainda foram observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 4320/64.

Com esses esclarecimentos somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com pedido de interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2011.

Eliana Pena de Resende
Presidente da Comissão

José Roberto Luiz Peixoto
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

Presidente
07 / 12 / 2011

Sandra de Assis Reis
Relator